**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense n.º 22 de 22 de Novembro de 2019.**

**Dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão e Recebimento da Obra de Construção da Academia da Saúde no Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM/MS N.º 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos incentivos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**II –** A Portaria GM/MS N.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

# III – A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**IV** – A Minuta de Resolução nº 96/2019/CMS/SUS, que aprova o recebimento definitivo da Obra de Construção da Academia de Saúde, do município de Primavera do Leste;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Atestado de Conclusão da Obra da Academia da Saúde, localizada na Rua Castro Alves, Quadra 02, lote 03, 04,05,06 Bairro Castelândia, município de Primavera do Leste, região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 22 de Novembro de 2019.

 